

PORTARIA Nº 088, DE 17 DE ABRIL DE 2024

*"Concede férias ao servidor que menciona,  
e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria Geral Municipal, Nível III, Classe D, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 11/07/2022 a 10/07/2023, a contar do dia 01/04/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 11/04/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 19 de março de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal